

CNPJ: 01.746.653/0001-87
RUA JÚLIO CARDOSO ROCHA, 260
C.E.P.: 88715-000 - Jaguaruna - SC

Processo Administrativo: 13/2020
Processo de Licitação: 13/2020
Data do Processo: 29/07/2020

Folha: 1/2

OBJETO DA LICITAÇÃO:

"CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA ATRAVÉS DE PROCESSO LICITATÓRIO NA MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL COM REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE TESTES RÁPIDOS IMUNOCROMATOGRÁFICO (ANTICORPOS IGM E IGG ANTI SARSNCOV-2, SENSIBILIDADE MÍNIMA DE 93%), EM CARÁTER EMERGENCIAL, PARA A DETECÇÃO DO VÍRUS COVID-19; NO ENFRENTAMENTO A PANDEMIA MUNDIAL DECORRENTE DO MESMO. AS QUANTIDADES, DESCRIÇÃO E VALORES MÁXIMOS ESTÃO NO ANEXO I DO EDITAL".

ATA DE RECEBIMENTO E ABERTURA DE DOCUMENTAÇÃO Nr. 19/2020 (Sequência: 4)

Ao(s) 19 de Agosto de 2020, às 09:00 horas, na sede da(o) FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE JAGUARUNA, reuniram-se o Pregoeiro e sua Equipe de Apoio, designada pela(o) Decreto nº 077, para dar continuidade no Processo Licitatório nº 13/2020, Licitação nº. 11/2020 - PR, na modalidade de PREGÃO PRESENCIAL.

Inicialmente procedeu-se a leitura do teor das mesmas com os esclarecimentos e análise necessários, por ordem de entrada e, rubricadas toda a documentação atinente, tendo o seguinte parecer da comissão:

- Dando sequência a reunião com a abertura e análise dos envelopes contendo a Documentação de Habilitação da empresa participante que ofertou a sua melhor proposta na etapa de lances, o Pregoeiro e sua equipe de apoio analisaram os documentos de habilitação e os documentos apresentados, restaram-se aceitos. Desta forma, o Pregoeiro e sua equipe de apoio, declaram HABILITADA e VENCEDORA do presente processo licitatório a empresa HERA MEDICAL REPRESENTACOES COMERCIO E SERVICOS LTDA, pelo valor global de R\$ 142.500,00 (cento e quarenta e dois mil e quinhentos reais). A empresa PLENO DISTRIBUIDORA EIRELI, alegou que, com relação aos documentos de habilitação da empresa vencedora, não há nada a opor. Porém, novamente expressa fundamentadamente sua intenção de recorrer da decisão que desclassificou a empresa PLENO DISTRIBUIDORA EIRELI, qual representa, alegando que: "O edital não solicita laudo fio cruz, visto que esse laudo é apenas para empresa que não possui registro na ANVISA quanto ao nossa bula e catálogo estão em português. Na documentação de qualificação técnica o edital não exige, mencionamos na proposta lote e validade. O edital é ambíguo abre breja para dois entendimentos, por não solicitar nos documentos de qualificação técnica, na proposta se faz necessário identificar o produto de forma clara, sendo que o item apresentado atende a especificação que necessita o órgão. Onde apresenta o laudo da ANVISA que também valida o produto". Ainda: "O valor não é inexecuível, visto que já fornecemos teste para o Estado, mais precisamente no município de Massaranduba, onde foram praticados valores similares, ademais a administração pública deve se atentar ao princípio da eficácia a economicidade, que conste em ata. Essa média aritmética só vale para obras e serviços de engenharia. Tendo a empresa Pleno Distribuidora a intenção de entrar com recurso no presente pregão; não sendo acatado nossa intenção de recurso iremos enviar cópias para o ministério público e polícia federal para a análise das irregularidades do processo". O pregoeiro acatou a intenção do recurso. Sendo assim, conforme art. 4º, XVIII, da Lei 10.520/2002, fica intimada a empresa Recorrente a apresentar razões recursais, no prazo de 03 (três) dias, ficando desde logo intimada as demais licitantes, para apresentar contrarrazões em igual números de dias, que começarão a correr do término do prazo do Recorrente. Aguarda-se o prazo recursal. Publica-se na forma da Lei.



ESTADO DE SANTA CATARINA
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE JAGUARUNA

PREGÃO PRESENCIAL

Nr.: 11/2020 - PR

CNPJ: 01.746.653/0001-87
RUA JÚLIO CARDOSO ROCHA, 260
C.E.P.: 88715-000 - Jaguaruna - SC

Processo Administrativo: 13/2020
Processo de Licitação: 13/2020
Data do Processo: 29/07/2020

Folha: 2/2

Nada mais havendo a constar, lavrou-se o presente termo que será assinado pelos presentes.

Jaguaruna, 19 de Agosto de 2020

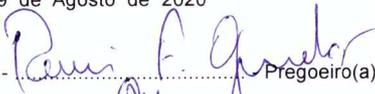
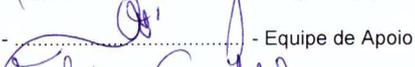
COMISSÃO:

Remi Firmino Guedes

Ana Paula Fortunato da Silva

Felipe Cardoso

Edna Luiz Teodoro


- Pregoeiro(a)

- Equipe de Apoio

- Equipe de Apoio

- Equipe de Apoio